



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RUA FILINTO MULLER N.º 98 — JUSCIMEIRA - MATO GROSSO

---

Lei nº 16 de 25 de Novembro de 1.983.

Dispõe sobre doação de terreno, e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira ,  
Estado de Mato Grosso, Faz saber que  
a Câmara Municipal APROVOU em sessão'  
de 11/11/83, e ele sanciona a seguin-  
te Lei:

Artigo 1º - Fica doado um lote de ter  
reno urbano no loteamento denominado Centro Administrativo de Jus-  
cimeira na quadra nº 37 lote nº 14, medindo 15m X 30m , para o  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juscimeira.

Parágrafo Único - O terreno doado no  
artigo anterior, digo, no 1º desta, será destinado a construção da  
Sede do referido Sindicato.

Artigo 2º - O Sindicato dos Trabalha-  
dores Rurais de Juscimeira se compromete em construir a sede, no  
prazo de 06 ( seis ) meses, a contar da data da aprovação desta.

Artigo 3º - A Prefeitura somente expe-  
dirá a carta de anuência no término do prazo dos 06 ( seis ) meses  
ou seja no prazo mencionado no art. 2º da presente Lei, por ocasião  
da conclusão da referida sede.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RUA FILINTO MULLER N.º 98 — JUSCIMEIRA - MATO GROSSO

---

...

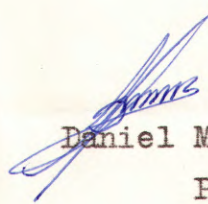
Artigo 4º O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juscimeira, obdecará as normas vigentes no Município referentes a construção.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 25 de Novembro de 1.983.

SANCIONO :

  
Daniel Matheus Barbosa

Prefeito.